

Modelo de Cláusula Compromissória

Estatutos Sociais de companhias listadas no Novo Mercado ou no Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA:

"A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404/76, em seu Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado (ou, conforme o caso, "Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2"), do Contrato de Participação no Novo Mercado (ou, conforme o caso, "Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2") e do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado".